

LIDO EM SESSÃO
EM 04/06/21
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APROVADO
Na Sessão do dia 18/06/2021
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 036/2021.

PARA A ORDEM DO DIA
DA PRÓXIMA SESSÃO
Em, 01/06/2021
PRESIDENTE

REQUER INFORMAÇÕES AO
PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. 006/2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas,

Requeiro à Vossa Ex.^a que seja solicitada ao Sr. Prefeito Municipal a cópia do seguinte documento público: a) Processo Administrativo n. 1935/2021, referente à inexigibilidade de licitação n. 006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão e fiscalização de contratos deste Município, conforme publicação no Diário Oficial do Município, Edição 2.872, em 18/05/2021:



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-95
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021
O Secretário Municipal de Administração de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, Processo Administrativo nº 1935/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. Em favor de: JUNCO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da Homologação: 18/06/2021. Alagoinhas, 18/06/2021. Luiz Carlos Bassos Prado - Secretário Municipal de Administração de Alagoinhas.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que Constituição Federal assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

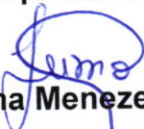
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter: Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; (...)

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 3º da Lei 8.666/93, ainda em vigor, aduz que a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a Administração Municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoinhas, 27 de maio de 2021.


Luma Menezes
Vereadora